

## RELATÓRIO

## sobre as contas anuais do Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia relativas ao exercício de 2010, acompanhado pelas respostas do Centro

(2011/C 366/21)

## INTRODUÇÃO

1. O Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (a seguir designado por «Centro»), sediado no Luxemburgo, foi criado pelo Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho <sup>(1)</sup>. É seu objectivo assegurar às instituições e organismos da União Europeia que o desejarem os serviços de tradução necessários às suas actividades <sup>(2)</sup>.

2. Em 2010, o orçamento do Centro elevou-se a 55,9 milhões de euros, em comparação com 62,6 milhões de euros no ano anterior. O número de efectivos do Centro no final do exercício ascendia a 225, em comparação com 218 no ano anterior.

## DECLARAÇÃO DE FIABILIDADE

3. Em conformidade com o disposto no n.º 1, segundo parágrafo, do artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Tribunal auditou as contas anuais <sup>(3)</sup> do Centro, que são constituídas pelas «demonstrações financeiras» <sup>(4)</sup> e pelos «mapas sobre a execução do orçamento» <sup>(5)</sup> relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2010, bem como a legalidade e regularidade das operações subjacentes a essas contas.

4. A presente declaração de fiabilidade é dirigida ao Parlamento Europeu e ao Conselho, em conformidade com o n.º 2 do artigo 185.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho <sup>(6)</sup>.

## Responsabilidade do Director

5. Na sua qualidade de gestor orçamental, o Director executa as receitas e despesas do orçamento nos termos da regulamentação financeira do Centro, sob a sua própria

responsabilidade e nos limites das dotações atribuídas <sup>(7)</sup>. Compete ao Director instituir <sup>(8)</sup> a estrutura organizativa e os sistemas e procedimentos de gestão e de controlo internos, relevantes para a elaboração de contas definitivas <sup>(9)</sup> isentas de distorções materiais devidas a fraudes ou erros, e garantir que as operações subjacentes são legais e regulares.

## Responsabilidade do Tribunal

6. Compete ao Tribunal, com base na sua auditoria, fornecer uma declaração sobre a fiabilidade das contas anuais do Centro, bem como sobre a legalidade e regularidade das operações subjacentes.

7. O Tribunal efectuou a sua auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria e os códigos deontológicos da IFAC e da ISSAI <sup>(10)</sup>. Estas normas exigem que o Tribunal cumpra os requisitos éticos e planeie e execute a auditoria de modo a obter uma garantia razoável de que as contas estão isentas de distorções materiais e de que as operações subjacentes são legais e regulares.

8. A auditoria do Tribunal implica a execução de procedimentos visando obter provas de auditoria relativas aos montantes e às informações das contas, bem como à legalidade e regularidade das operações subjacentes. A escolha dos procedimentos, incluindo uma avaliação do risco de as contas conterem distorções materiais ou de as operações, devido a fraudes ou erros, serem ilegais ou irregulares, depende do juízo do Tribunal em matéria de auditoria. Ao efectuar essas avaliações do risco, examinam-se os controlos internos aplicáveis à elaboração e apresentação das contas por parte da entidade, a fim de conceber procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias. A auditoria do Tribunal implica igualmente apreciar se as políticas contabilísticas adoptadas são adequadas e se as estimativas contabilísticas efectuadas pelos gestores são razoáveis, bem como avaliar a prestação de contas no seu conjunto.

<sup>(1)</sup> JO L 314 de 7.12.1994, p. 1.

<sup>(2)</sup> O *anexo* apresenta sinteticamente as competências e actividades do Centro, sendo apresentado a título informativo.

<sup>(3)</sup> Estas contas são acompanhadas de um relatório sobre a gestão orçamental e financeira durante o exercício, o qual indica, entre outros elementos, a taxa de execução das dotações, fornecendo informações sucintas sobre as transferências de dotações entre as várias rubricas orçamentais.

<sup>(4)</sup> As demonstrações financeiras são constituídas por: balanço e conta dos resultados económicos, mapa dos fluxos de tesouraria, mapa da variação dos capitais próprios e anexo às demonstrações financeiras, que inclui a descrição das principais políticas contabilísticas e outras notas explicativas.

<sup>(5)</sup> Os mapas sobre a execução do orçamento incluem a conta de resultados da execução orçamental e o seu anexo.

<sup>(6)</sup> JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

<sup>(7)</sup> Artigo 33.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 2343/2002 da Comissão (JO L 357 de 31.12.2002, p. 72).

<sup>(8)</sup> Artigo 38.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 2343/2002.

<sup>(9)</sup> As regras relativas à prestação de contas e à contabilidade das Agências são estabelecidas no Capítulo 1 do Título VII do Regulamento (CE, Euratom) n.º 2343/2002, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, Euratom) n.º 652/2008 (JO L 181 de 10.7.2008, p. 23), sendo assim integradas no regulamento financeiro do Centro.

<sup>(10)</sup> Federação Internacional de Contabilistas (IFAC - *International Federation of Accountants*) e Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controlo (ISSAI - *International Standards of Supreme Audit Institutions*).

9. O Tribunal considera que as provas de auditoria obtidas são suficientes e adequadas como base para as opiniões a seguir apresentadas.

#### ***Opinião sobre a fiabilidade das contas***

10. Na opinião do Tribunal, as contas anuais do Centro <sup>(11)</sup> reflectem fielmente, em todos os aspectos materialmente relevantes, a sua situação financeira em 31 de Dezembro de 2010, bem como os resultados das suas operações e fluxos de tesouraria relativos ao exercício encerrado nessa data, em conformidade com as disposições do seu regulamento financeiro.

#### ***Opinião sobre a legalidade e a regularidade das operações subjacentes às contas***

11. Na opinião do Tribunal, as operações subjacentes às contas anuais do Centro relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2010 são, em todos os aspectos materialmente relevantes, legais e regulares.

#### **SEGUIMENTO DADO ÀS CONSTATAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

12. Durante 2010, o Centro reduziu o seu excedente acumulado do exercício de 2009 de 24 milhões de euros para 9,2 milhões de euros, principalmente através da transferência de fundos para o Regime de Pensões da União Europeia e do reembolso aos seus clientes.

O presente relatório foi adoptado pela Câmara IV, presidida por Igors LUDBORŽS, Membro do Tribunal de Contas, no Luxemburgo, na sua reunião de 6 de Setembro de 2011.

*Pelo Tribunal de Contas*

Vítor Manuel da SILVA CALDEIRA

*Presidente*

---

<sup>(11)</sup> As contas anuais definitivas foram elaboradas em 30 de Maio de 2011 e recebidas pelo Tribunal em 29 de Junho de 2011. As contas anuais definitivas estão disponíveis nos sítios internet <http://eca.europa.eu> ou [www.cdt.europa.eu](http://www.cdt.europa.eu).

## ANEXO

**Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia**  
**Competências e actividades**

<b>Domínios de competência da União</b>	Os representantes dos Governos dos Estados-Membros adoptaram de comum acordo uma declaração relativa à criação, junto dos serviços de tradução da Comissão instalados no Luxemburgo, de um Centro de Tradução para certos órgãos da União, que assegurará os serviços de tradução necessários ao funcionamento dos organismos cujas sedes foram fixadas pela decisão de 29 de Outubro de 1993.
<b>Competências do Centro</b> [Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1645.]	<b>Objectivos</b> Prestar os serviços de tradução necessários ao funcionamento dos seguintes organismos: — Agência Europeia do Ambiente, — Fundação Europeia para a Formação, — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodpendência, — Agência Europeia de Medicamentos, — Agência de Execução para a Saúde e os Consumidores, — Instituto Europeu de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos), — Instituto Europeu de Polícia (Europol) e Unidade «Drogas» da Europol. Os organismos criados pelo Conselho, que não os referidos anteriormente, poderão recorrer aos serviços do Centro. As instituições e organismos da União que já possuam os seus próprios serviços de tradução podem eventualmente, numa base voluntária, recorrer aos serviços do Centro. O Centro participa plenamente nos trabalhos do Comité Interinstitucional de Tradução. <b>Atribuições</b> — Definir os termos de cooperação com os organismos, órgãos e instituições; — Participar nos trabalhos do Comité Interinstitucional de Tradução Participar nos trabalhos do Comité Interinstitucional de Tradução.
<b>Governança</b>	<b>1 - Conselho de Administração</b> <i>Composição</i> — um representante por Estado-Membro; — dois representantes da Comissão; — um representante de cada organismo, órgão ou instituição que recorra aos serviços do Centro. <i>Atribuição</i> Adoptar o programa de trabalho anual e o relatório anual do Centro. <b>2 - Director</b> Nomeado pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão. <b>3 - Auditoria externa</b> Tribunal de Contas <b>4 - Autoridade de quitação</b> Parlamento sob recomendação do Conselho.
<b>Meios colocados à disposição da Agência em 2010 (2009)</b>	<b>Orçamento definitivo</b> 55,9 milhões de euros (62,6 milhões de euros) <b>Pessoal</b> 225 (233) lugares no quadro do pessoal, dos quais 215 (202) ocupados. + 10 (16) agentes contratuais Total dos efectivos: 225 (218), dos quais desempenhando funções: operacionais: 110 (114) administrativas: 115 (104)

---

<b>Actividades e serviços em 2010 (2009)</b>	<i>Número de páginas traduzidas:</i> 819 598 (736 008)
	<i>Número de páginas por línguas:</i> — línguas oficiais: 813 907 (730 565) — outras línguas: 5 691 (5 443)
	<i>Número de páginas por cliente:</i> — Organismos: 805 529 (708 589) — Instituições: 14 069 (21 789)
	<i>Número de páginas traduzidas em freelance:</i> 448 160 (409 788)

---

Fonte: Informações fornecidas pelo Centro.

---

**RESPOSTAS DO CENTRO**

12. No âmbito da sua nova política tarifária, e no intuito de respeitar o equilíbrio entre as suas receitas e as despesas em que efectivamente incorre, o Centro propôs ao Conselho de Administração a criação de uma reserva de 4,3 milhões de euros para investimentos no programa e-CDT, a realizar ao longo dos anos 2012-2013, e uma reserva de 4,9 milhões de euros para a estabilização dos preços, a fim de compensar a potencial diminuição de receitas resultante da redução prevista dos pedidos de tradução por parte do seu cliente mais importante.

---